

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora, Maristela Reinaldin Boeno, com Protocolo nº 50773, Professora de Educação Infantil.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

nº do Protocolo: 50773. Após conferência da nota do Processo Seletivo, observei que não foi considerado a pós em E.E. Analisando pode ser sido duas situações: Uma é meu nome no certificado da pós em pedagogia, pós graduação lato sensu em Especialização Metodologias Inovadoras aplicadas à Educação, está com o nome de casada e meus documentos constam o nome de solteira, sendo por esse motivo pedir a revisão e a pontuação da pós em E.E., pois confirmo a autenticidade do certificado reconhecido pelo MEC e tendo em vista que constam no certificado o número do meu documento, afirmando

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 11/12/2025

Maristela Reinaldin
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

ser a mesma pessoa e o documento de avaliação. Nestes Termos pede deferimento.
- Outra situação pode ser a validade e a autenticidade da nomenclatura da Pós, avaliada como a de uma Pós em Educação Especial, sendo em Psicopedagogia ampla em Atendimento Especial, com um histórico completo que estão dentro das necessidades de atendimento na Educação Especial, tanto no núcleo Especificidades que constam nos módulos estudados. Pois a atuação Psicopedagógica na Educação Especial no Brasil é referenciada por um conjunto de documentos legais e normativos que regem a educação inclusiva.

- Constituição Federal de 1988.

- Lei Diretrizes e Bases da Educação (9394/96) em seu artigo 58;

na Resolução CNE/CEB nº 41/2009, institui as Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, detalhando como o atendimento deve ser organizado para o psicopedagogo.

Nestes Termos, peço deferimento no meu certificado de pós em psicopedagogia, na Educação Especial.

Atenciosamente,

Maristela Rinaldin

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do Edital vigente, abaixo especificado:

Referente ao certificado de Pós Graduação Vossa Senhoria não cumpriu o item:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos)

c.	Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL;
----	---

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 12 de dezembro de 2025.